



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a guarda de documento de Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência pertencente ao Acervo Acadêmico da Universidade Federal de Lavras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao disposto no Memorando Eletrônico nº 91/2020 da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 27/1/2021, aprova a presente Resolução.

Art. 1º Para os fins pretendidos nesta Resolução entende-se como "*documento de registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência*" a que se refere o Código e Tabela aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92/2011, os diários de classe referentes à cada oferta de componente curricular dos cursos de Graduação e de programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

Art. 2º Conforme o Anexo desta Resolução, e em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 315 de 4 de abril de 2018, os documentos mencionados no art. 1º deverão, obrigatoriamente, ser arquivados em meio digital.

§ 1º Após a finalização do semestre letivo e procedimentos operacionais a serem cumpridos pelos docentes para o devido registro do rendimento e frequência, os diários de classe referentes à graduação e à pós-graduação deverão ser arquivados em formato digital e mantidos para consulta no Sistema Integrado de Gestão (SIG) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), respectivamente.

§ 2º Os procedimentos técnicos para o controle do acervo acadêmico por sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos são responsabilidade da Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI)

Art. 3º Fica vetada a emissão de diários de classe impressos, a partir do ano letivo de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2021.

  
**MÁRCIO MACHADO LADEIRA**  
Presidente

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEPE 027/2021**

**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO\***

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
125 – Vida Acadêmica dos Alunos do Curso de Graduação					
125.3 – Avaliação Acadêmica					
125.3.3	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	
134 - Vida acadêmica dos alunos dos cursos de pós-graduação stricto sensu					
134.33 - Defesa de dissertação e tese					
134.3.4	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	